



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.348, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Agindo Juntos Geramos+ AJG, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área de políticas públicas para pessoa com deficiência e idosa.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 40.126/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área de políticas públicas para pessoa com deficiência e idosa, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO


Diogo Silva Nogueira
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Matrícula 28.494 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 30/10/2025

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 1709